



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0\*\*43)  
3557-1388  
- CNPJ 75.658.377/0001-31

Arapoti, 04 de janeiro de 2011

Of Circular 001/2011/Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Pagamento de Fornecedores

Em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa 45/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Capítulo X, art. 32, vimos através do presente, orientar os fornecedores e prestadores de serviços a manterem contas bancárias em instituição financeira de livre escolha, pois, a partir desta data não serão emitidos cheques para pagamento de despesas, os pagamentos só serão realizados por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário nacional (DOCs, TEDs e Borderô eletrônico de pagamento), tornando-se imprescindível o número da conta bancária para o pagamento de credores do Município.

Salientamos ainda, que para Pessoa Jurídica (CNPJ) a conta bancária devesse estar em nome da empresa.

Atenciosamente,

**JOSÉ DONIZETI DA COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças

